

Proc. 7.480/38

GCG/EB

38

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeronáuticos solicita a este Conselho autorização para instalar uma Carteira de Fianças, destinada a conceder, com qualquer onus para a própria instituição, fiança aos associados ativos e aposentados, para aluguel de casa:

CONSIDERANDO que o pedido não tem fundamento no Dec. nº 20.405, de 12 de Outubro de 1931, nem no Dec. 1.749, de 29 de Junho de 1937;

CONSIDERANDO, mais, que a Caixa terá um trabalho injustificável, com o movimento de uma Carteira que lhe não interessa e de qual não lhe advém lucro, sendo certo que a mesma terá que arcar com os onus legais e as obrigações jurídicas decorrentes da prestação de fianças;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com o parecer da procuradoria geral, indeferir o pedido formalado.

Rio de Janeiro, 1 de Setembro de 1938.

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) José Mendes Cavalleiro      Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim      Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 3/1/39.